



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 09, de 20 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - VALENÇA do Edital nº 07, de 11 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS VALENÇA no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 305, de 19/03/2026, publicada no DOU de 23/03/2026, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Resolução 8/2016 - CONSUP, de 30/3/2016 (Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano), torna pública, torna pública a realização de seleção de bolsas de monitoria para as vagas remanescentes do Edital nº 7, de 20 de junho de 2026, através do Programa de Monitoria de Ensino, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução 08/2016/CONSUP/IF Baiano, é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo como objetivos:

- 1.1.1 Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- 1.1.2 Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- 1.1.3 Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- 1.1.4 Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- 1.1.5 Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- 1.1.6 Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IF Baiano – Campus Valença, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme Quadro de vagas abaixo. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE na sala da Coordenação Geral de Ensino do Campus Valença .

2.2 Quadro de Vaga:

Nº	ORIENTADOR(A)	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO/TURMA	VAGAS
01	Gabriel Vidinha Correa	Língua Portuguesa e Literaturas	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	01

2.2 O(a) estudante poderá candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverá fazer a escolha de **apenas um componente** curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

2.3 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os/as estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

2.3.1 Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

2.3.2 Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

2.3.3 Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;

2.3.4 Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

2.3.5 A bolsa não pode ser acumulada com estágios remunerados ou bolsas de outros programas e/ou outras agências de fomento, podendo ser cumulativa, apenas, com o Auxílio do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE).

2.4 Documentos necessários para inscrição:

2.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida na sala da Coordenação Geral de Ensino.

2.4.2 Histórico Escolar

2.5 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição, que deverão ser comprovadas de forma documental na data de sua entrevista.

2.6 No ato da assinatura do termo de compromisso o(a) candidato(a) deve apresentar número de conta bancária de sua titularidade, para efetivação do pagamento.

3. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA.

3.1 O IF Baiano - *campus* Valença disponibilizará um suporte financeiro mensal para os monitores cujo valor mensal será de R\$300,00 (trezentos reais) por um período de 07 meses, de julho de 2026 a fevereiro de 2027.

3.2. A carga horária semanal para os/as bolsistas será de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais.

3.4. As vagas serão oferecidas na modalidade de Cadastro de Reserva, e a convocação dos aprovados ocorrerá

conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

4. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

4.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos *campi*, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

4.2 No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

4.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria **concomitante (simultâneo)** ao horário de aula curricular do(a) estudante monitor.

4.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo(a) professor(a) orientador(a) em comum acordo com o/a estudante monitor(a) e aprovada pelo(a) Coordenador(a) do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

4.5 Os registros das monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano.

4.6 Os horários das monitorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

4.7 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-à por:

5.1.1 Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

5.1.2 Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

5.1.3 Trancamento de matrícula;

5.1.4 Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

5.1.5 Não apresentar o relatório final ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;

5.1.6 Abandono do curso;

5.1.7 Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

6. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 São atribuições dos/das Monitores(as):

6.1.1 Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

6.1.2 Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que

compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

6.1.3 Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;

6.1.4 Propor medidas alternativas para o ensino;

6.1.5 Apresentar ao/à docente do componente curricular, Relatório ao final da Monitoria de Ensino;

6.1.6 Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

6.1.7 Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;

6.1.8 Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

7.2. São deveres do(a) Monitor(a):

7.2.1 Entregar mensalmente a folha de presença, contendo a descrição das atividades semanais, cumprindo os horários estabelecidos e com as assinaturas do(a) monitor(a) e do orientador(a).

7.2.2 Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;

7.2.3 Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;

7.2.4 Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;

7.2.5 Manter os/as alunos(as) informados sobre os horários e locais de atendimento;

7.2.6 Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;

7.2.7 Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;

7.2.7 Organizar lista de presença semanal dos participantes de monitoria;

7.2.8 Prestar informações em caso de reserva e cancelamento de almoço na CAE;

7.2.9 Comunicar ao/à orientador(a) e comissão qualquer situação ou questões disciplinares envolvendo a atividades de monitoria

7.2.10 Comunicar troca de horários e local de atendimentos, com antecedência mínima de 48 horas.

7.3. É vedado ao(à) monitor(a):

7.3.1 Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas ou aplicar avaliação;

7.3.2 Registrar ou monitorar frequência dos(as) alunos(as), avaliar aprendizagem dos(as) alunos(as) (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no Suap e as de caráter administrativo, bem como desenvolver atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

7.3.3 Executar atividades meramente administrativas;

7.3.4 Cobrar dos(as) alunos(as) qualquer remuneração por monitoria prestada;

7.3.5 Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

7.3.6 O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo(a) orientador(a), e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

8.2 As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão Local responsável pela seleção.

8.3 A Comissão Local será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

9. DA COMISSÃO LOCAL

9.1 São responsabilidades da Comissão Local:

9.1.1 Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital;

9.1.2 Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus;

9.1.3 Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus;

9.1.4 Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica;

9.1.5 Elaborar a planilha com os dados bancários, criar e encaminhar o processo de pagamento mensalmente.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção constará das seguintes etapas:

Instrumento avaliativo	Pontuação
Análise do Histórico Escolar	100
Entrevista	100

10.2 A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar e entrevista com a presença do coordenador de curso, coordenador de ensino e do professor-tutor da disciplina.

10.3 Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Barema em anexo.

10.4 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

10.4.1 A maior idade, considerando ano, mês, dia;

10.4.2 Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;

10.4.3 Maior pontuação na entrevista.

11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão.

11.2 Os recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto no cronograma.

11.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço a *cge@valenca.ifbaiano.edu.br*

12. DA ADMISSÃO

12.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas de cada monitoria.

12.2 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá:

12.2.1 Assinar o Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria;

12.2.2 Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

12.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa será realizada na rubrica nº 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 965605 constante no Processo nº 23327.253490.2025-24.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao término das atividades e mediante a entrega do Relatório Final de Monitoria, o(a) estudante receberá certificado emitido pela Direção Geral do Campus, desde que cumpridas todas as disposições deste edital.

14.2 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

14.3 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

14.4 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Coordenação de Ensino.

14.5 Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico:
cge@valenca.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital de Referência	20/07/2026
Impugnação do Edital	21/07/2026
Publicação do resultado das impugnações	22/07/2026
ETAPAS A SEREM SEGUIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	
Divulgação	22/07 a 24/07/2026
Inscrição	22/07 a 24/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	25/07/2026
Recurso das inscrições homologadas	26/07/2026
Resultado das inscrições homologadas	27/07/2026
Divulgação das datas de entrevista	27/07/2026
Realização das entrevistas/atividade prática	28/07/2026
Resultado Preliminar	29/07/2026
Prazo para recurso do Resultado	30/07/2026
Resultado Final	31/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	03/08/2026
Início das Atividades de Monitoria	03/08/2026

ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

CRITÉRIOS	NOTAS/PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10 pontos	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20 pontos	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30 pontos	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40 pontos	
SUBTOTAL A (MÁXIMO)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Avaliação da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (Máximo de 100 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1)Objetividade e Clareza nas respostas	20 pontos	
2)Desenvoltura e Facilidade de Comunicação	20 pontos	

3) Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20 pontos	
4) Disponibilidade de tempo para dedicação a monitoria	20 pontos	
5) Percepção geral do (a) candidato (a)	20 pontos	
TOTAL	100 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 20/07/2026 18:10:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 874851
Verificador: f6bbfc4c94
Código de Autenticação:

